E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI A "SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" E O "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Profissional de Educação Física" e o "Dia do Profissional de Educação Física" no âmbito do município de Registro.
I - a "Semana do Profissional de Educação Física" será comemorada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.
II - o "Dia do Profissional de Educação Física" será comemorado no dia 1° de setembro de cada ano.

Art. 2°. Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:
I - conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;
II - contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;
III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, psicomotor e sociocultural dos alunos;
IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do transporte e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, palestras, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3°. As comemorações da Semana Municipal do Profissional da Educação Física poderão ser promovidas através de eventos esportivos, em parcerias com instituições e agremiações, incentivando a prática de atividades físicas sistematizadas e orientada por profissionais devidamente habilitados, inclusive as pessoas com deficiência.
§ 1°. As comemorações a que se refere o **"caput"** deste artigo poderão ocorrer ao longo do mês de setembro;
§ 2°. A Câmara Municipal poderá organizar cerimônia solene para a entrega da comenda estabelecida pela Resolução CREF4/SP n° 102/2018 no período de comemorações especificados no § 1°;

Art. 4°. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Registro.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/2686-9D5A-79C9-E934 e informe o código 2686-9D5A-79C9-E934

Lei nº 2.110/2022

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Vereador Fabio Cardoso Junior

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/2686-9D5A-79C9-E934 e informe o código 2686-9D5A-79C9-E934

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2686-9D5A-79C9-E934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 01/12/2022 15:54:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 01/12/2022 16:32:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/12/2022 19:48:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/2686-9D5A-79C9-E934